



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362/21

Publicação
15/12/21
Página: 04

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo para gozo de férias.

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se de seu cargo no período de 18 de abril a 27 de abril - 10 dias; no período de 03 de junho a 12 de junho - 10 dias; e no período de 22 a 31 de agosto - 10 dias; do exercício de 2022, para gozo de suas férias, nos termos do artigo 13, inciso VI c.c o parágrafo único do art. 74, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea "b" do parágrafo único do artigo 244 c.c. o inciso III do § 4º do art. 245, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), conforme Of.DTL/GP nº 08/2021, de 30/11/2021, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 2021, 192º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente